[redacted]

PROVIMENTO CRE N.º 4/2016 TRE/CRE/CJA - ALTERA PROVIMENTO N.º 04/2015-CRE/MS, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DIREITOS POLÍTICOS - INFODIP, PARA A TRAMITAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES DE SUSPENSÃO E/OU RESTABELECIMENTO DE DIREITOS POLÍTICOS, CONSCRIÇÃO E ÓBITOS, POR MEIO ELETRÔNICO, NESTA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL E ZONAS ELEITORAIS DESTA CIRCUNSCRIÇÃO.

A Corregedora Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe conferem os artigos 14 e 15, ambos da Resolução TRE/MS n.º 165/97 - Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral, e, ainda, os artigos 27, inciso XX, e 32, ambos da Resolução TRE/MS n.º 170/97 - Regimento Interno desta Corte Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do tratamento das comunicações restritivas de direitos políticos enviadas a este Tribunal e a celeridade necessária à regularização das inscrições eleitorais;

CONSIDERANDO a autorização promanada da conspícua Presidência deste Tribunal (doc.0043158) quanto à inserção direta, no Sistema INFODIP, das comunicações de suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos, conscrição e óbitos encaminhadas a essa Justiça Especializada por meio eletrônico ou físico;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do regulamento à sistemática oriunda do processo SEI n.º 0001783-22.2015.6.12.8000, de utilização exclusiva do sistema INFODIP para o processamento das comunicações de suspensão e restabelecimento dos direitos políticos, conscrição e óbitos efetuadas por meio físico ou eletrônico;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o art. 9.º do Provimento n.º 04/2015-CRE/MS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º. As comunicações recebidas em meio físico deverão ser inseridas manualmente no Sistema INFODIP para que recebam o devido tratamento. Após, deverão ser arquivadas em pasta própria com menção à numeração recebida no referido sistema.

Parágrafo único. Revogado."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se. Comunique-se.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2016.

Des.ª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Corregedora Regional Eleitoral

[redacted]